



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CSMPF/RSU Nº 29, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a repartição das atribuições entre os Offícios da Procuradoria da República em Santa Catarina, da Procuradoria da República Polo nos Municípios de Itajaí e Brusque, da Procuradoria da República no Município de Caçador, da Procuradoria da República no Município de Joaçaba e da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista na Resolução CSMPF nº 104, de 6 de abril de 2010, que estabelece regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal; alterada pela Resolução nº 138, de 25 de fevereiro de 2013, dando nova redação ao art. 1º, VII; e considerando que a Portaria PR/SC nº 770, de 3 de dezembro de 2018, foi aprovada em sua 3ª Sessão Ordinária de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000047/2019-26),

RESOLVE:

Art. 1º O Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Caçador, a partir da entrada em vigor desta Resolução, terá atribuição exclusiva para matéria cível, *custos legis* e tutela coletiva de 1ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª CCRs e PFDC, dos municípios compreendidos nas Subseções Judiciárias de Caçador, Joaçaba e Rio do Sul.

§1º O Procurador da República titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Caçador será responsável pela representação do Ministério Público Federal:

I – em todas as audiências da Vara Federal de Caçador, inclusive as criminais remanescentes e excluídas as de ações de improbidade administrativa;

II – em todas as audiências das Varas Federais de Joaçaba e Rio do Sul, salvo as relativas a ações de improbidade administrativa e as relativas a processos criminais.

§2º Havendo conflito de pauta de audiências entre as Subseções Judiciárias referidas no parágrafo anterior, caberá à Procuradoria da República no Município de Caçador solicitar ao Procurador-Chefe a designação de membro de outra unidade do MPF em Santa Catarina.

§3º O Procurador da República titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Caçador manterá um programa de visitas periódicas às Comunidades Indígenas situadas nos municípios compreendidos nas Subseções Judiciárias de Caçador, Joaçaba e Rio do Sul.

Art. 2º Os Offícios da Procuradoria da República Polo nos Municípios de Itajaí e Brusque, a partir da entrada em vigor desta Resolução, terão atribuição exclusiva para matéria cível, *custos legis* e tutela coletiva de 1ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª CCRs e PFDC, dos municípios compreendidos na Subseção Judiciária de Brusque, sem prejuízo de suas atribuições atinentes à Subseção Judiciária de Itajaí, definidas em ato normativo próprio.

§1º Os Procuradores da República titulares de cargos da Procuradoria da República Polo nos Municípios de Itajaí e Brusque serão responsáveis pela representação do Ministério Público Federal em todas as audiências da Vara Federal de Brusque, inclusive as criminais remanescentes e excluídas as de ações de improbidade administrativa.

§2º A divisão interna de atribuição entre os cargos da Procuradoria da República Polo nos Municípios de Itajaí e Brusque e a participação de cada membro na pauta de audiências continuam sendo reguladas pela Portaria nº 01/2016 – PRM Itajaí/SC, ou pelo ato normativo que venha a substituir.

Art. 3º O Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba, a partir da entrada em vigor desta Resolução, terá atribuição para matéria criminal de toda a região, concorrentemente com cargos da Procuradoria da República em Santa Catarina, conforme detalhado nos artigos seguintes.

Parágrafo único. O Procurador da República titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba será responsável pela representação do Ministério Público Federal nas audiências criminais remanescentes da Vara Federal de Joaçaba, sem prejuízo de sua participação nas audiências das Varas Federais de Florianópolis.

Art. 4º O Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul, a partir da entrada em vigor desta Resolução, terá atribuição para matéria criminal de toda a região e para a matéria cível e de tutela coletiva de 1ª e 5ª CCRs, concorrentemente com cargos da Procuradoria da República em Santa Catarina, conforme detalhado nos artigos seguintes.

Parágrafo único. O Procurador da República titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul será responsável pela representação do Ministério Público Federal nas audiências criminais remanescentes da Vara Federal de Rio do Sul e nas audiências de ações de improbidade administrativa nas Subseções Judiciárias de Brusque, Caçador, Joaçaba e Rio do Sul, sem prejuízo de sua participação nas audiências das Varas Federais de Florianópolis.

Art. 5º Salvo naquilo que for incompatível com o disposto na presente Resolução, as atribuições dos cargos da Procuradoria da República em Santa Catarina continuam regulados pela Resolução CSMPF/RSU nº 7/2018, ou pelo ato normativo que venha a substituí-la.

Art. 6º A partir da entrada em vigor desta Resolução, os casos criminais de 4ª CCR serão distribuídos da seguinte forma:

I – casos ocorridos nos municípios compreendidos nas Subseções Judiciárias de Brusque, Caçador, Joaçaba e Rio do Sul:

a) 19% (dezenove por cento) para o 1º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

b) 19% (dezenove por cento) para o 2º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

c) 19% (dezenove por cento) para o 3º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

d) 19% (dezenove por cento) para o 4º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

e) 19% (dezenove por cento) para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba;

f) 5% (cinco por cento) para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul;

II – casos ocorridos nos municípios compreendidos na Subseção Judiciária de Florianópolis: para o 9º, 10º e 11º Ofícios da Procuradoria da República em Santa Catarina, conforme definido na Resolução CSMPF/RSU nº 7/2018.

Art. 7º A partir da entrada em vigor desta Resolução, os casos criminais de 2ª e 7ª CCR de toda a região serão distribuídos da seguinte forma:

a) 19% (dezenove por cento) para o 1º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

b) 19% (dezenove por cento) para o 2º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

c) 19% (dezenove por cento) para o 3º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

d) 19% (dezenove por cento) para o 4º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

e) 19% (dezenove por cento) para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba;

f) 5% (cinco por cento) para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul.

Art. 8º A partir da entrada em vigor desta Resolução, os casos de 5ª CCR, cíveis e criminais, de toda a região, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 1/3 (um terço) para o 5º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

b) 1/3 (um terço) para o 6º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;

c) 1/3 (um terço) para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul.

Art. 9º A partir da entrada em vigor desta Resolução, os casos de 1ª CCR, relativos aos municípios compreendidos na Subseção Judiciária de Florianópolis, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 1/3 (um terço) para o 5º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;
- b) 1/3 (um terço) para o 6º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina;
- c) 1/3 (um terço) para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul.

Art. 10. Os feitos, judiciais e extrajudiciais, registrados antes da entrada em vigor desta Resolução serão redistribuídos de imediato, conforme segue:

I – todos os feitos vinculados à 5ª CCR, cíveis e criminais, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Caçador, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul e dos Ofícios da Procuradoria da República Polo nos Municípios de Itajaí e Brusque, desde que afetos aos municípios vinculados à Subseção Judiciária de Brusque, serão redistribuídos para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul;

II – todos os feitos criminais, exceto os vinculados à 5ª CCR, judiciais e extrajudiciais, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Caçador, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul e dos ofícios da Procuradoria da República Polo nos Municípios de Itajaí e Brusque, desde que afetos aos municípios vinculados à Subseção Judiciária de Brusque, serão redistribuídos para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba;

III – todos os feitos não criminais relativos às matérias da 1ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª CCRs e PFDC do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba e do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul serão redistribuídos para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Caçador;

IV – 1/3 (um terço) do acervo do 5º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina será redistribuído para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul;

V – 1/3 (um terço) do acervo do 6º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina será redistribuído para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul.

Art. 11. A distribuição será feita de forma automática e aleatória, pelo Sistema Único, e ficará sob a responsabilidade técnica do respectivo Setor Jurídico/Subcoordenadoria Jurídica da unidade gestora do grupo de distribuição.

Parágrafo único. Em relação aos grupos de distribuição em que participem Ofícios de mais de uma unidade, as Subcoordenadorias Jurídicas, Setores Jurídicos ou os Procuradores da República poderão suscitar dúvidas quantos aos critérios de distribuição, que serão resolvidas pelo Procurador-Chefe.

Art. 12. A representação do Ministério Público Federal nas audiências judiciais das Varas Criminais de Florianópolis será organizada mediante escala semanal, da qual participarão os titulares dos Ofícios a seguir discriminados, em sistema de rodízio, do membro mais moderno para o mais antigo, na seguinte proporção:

- a) 1º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina: 1/7 (um sétimo);

- b) 2º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina: 1/7 (um sétimo);
- c) 3º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina: 1/7 (um sétimo);
- d) 4º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina: 1/7 (um sétimo);
- e) 5º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina: 1/14 (um quatorze avos);
- f) 6º Ofício da Procuradoria da República em Santa Catarina: 1/14 (um quatorze avos);
- g) Ofício Único da Procuradoria da República de Joaçaba: 1/7 (um sétimo);
- h) Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul: 1/7 (um sétimo).

§1º As audiências referentes a crimes ambientais ocorridos nos municípios vinculados à Subseção Judiciária de Florianópolis continuarão sendo feitas pelos titulares do 9º, 10º e 11º Ofícios da Procuradoria da República em Santa Catarina, na forma definida na Resolução CSMPP/RSU nº 7/2018.

§2º Havendo incompatibilidade de horários que impeça a participação dos membros responsáveis, conforme regra estabelecida no *caput*, a substituição será feita mediante tabela para substituições, a ser organizada pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação, em sistema de rodízio.

§3º A participação do membro do MPF nas audiências será preferencialmente presencial, sem prejuízo do uso de videoconferência em situações excepcionais.

Art. 13. A expressão “região”, constante nesta Resolução, inclui as Subseções Judiciárias de Florianópolis, Brusque, Caçador, Joaçaba e Rio do Sul.

Art. 14. Os Anexo I e II desta Resolução consolidam as atribuições dos ofícios da região, considerando o disposto nesta Resolução, na Resolução CSMPP/RSU nº 7/2018 e na Portaria nº 01/16 – PRM-Itajaí.

Art. 15. O Anexo III desta Resolução sintetiza esquematicamente a responsabilidade dos membros titulares dos ofícios da região pelas pautas de audiências, considerando o disposto nesta Resolução, na Resolução CSMPP/RSU nº 7/2018 e na Portaria nº 01/16 – PRM Itajaí.

Art. 16. Ficam desinstalados de forma temporária, por até 4 (quatro) anos, o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba e o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Rio do Sul, período em que funcionarão na sede da Procuradoria da República em Santa Catarina, em Florianópolis, bem como redistribuídas as atribuições entre os ofícios da região, nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único. Em Joaçaba e Rio do Sul serão mantidos Postos Avançados de Atendimento ao Cidadão.

Art. 17. A presente Resolução será reavaliada no prazo de 12 (doze) meses, continuando a vigorar indefinidamente, até que nova resolução a emende ou substitua.

Art. 18. Revoga-se a Portaria PR/SC nº 770/2018.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Presidente

LUCIANO MARIZ MAIA
Conselheiro

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Conselheira

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

CELIA REGINA SOUZA DELGADO
Conselheira

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ
FILHO
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira

Anexo I
Consolidação das atribuições dos Ofícios da região por matéria

Matéria	Criminal	Cível	Local do fato	Ofício	Participação
1ª CCR		X	Subseção Judiciária de Florianópolis	5º Ofício PR/SC	1/3
				6º Ofício PR/SC	1/3
				Ofício Único PRM Rio do Sul	1/3
			Subseção Judiciária de Brusque	2º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	100%
			Subseção Judiciária de Caçador		
			Subseção Judiciária de Joaçaba		
2ª CCR	X		Todas as Subseções	Ofício Único PRM Caçador	100%
				1º Ofício PR/SC	19%
				2º Ofício PR/SC	19%
				3º Ofício PR/SC	19%
				4º Ofício PR/SC	19%
				Ofício Único PRM Joaçaba	19%
3ª CCR		X	Subseção Judiciária de Florianópolis	Ofício Único PRM Rio do Sul	5%
				8º Ofício PR/SC	100% *
			Subseção Judiciária de Brusque	1º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	100%
			Subseção Judiciária de Caçador		
			Subseção Judiciária de Joaçaba	Ofício Único PRM Caçador	100%
			Subseção Judiciária de Rio do Sul		
4ª CCR	X	X	Subseção Judiciária de Florianópolis	9º Ofício PR/SC	divisão por município **
				10º Ofício PR/SC	
				11º Ofício PR/SC	
	X	X	Subseção Judiciária de Brusque	1º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	100%
	X		Subseções Judiciárias de Brusque, Caçador, Joaçaba e Rio do Sul	Ofício Único PRM Caçador	100%
5ª CCR	X	X	Todas as Subseções	1º Ofício PR/SC	19%
				2º Ofício PR/SC	19%
				3º Ofício PR/SC	19%
				4º Ofício PR/SC	19%
6ª CCR		X	Todas as Subseções	Ofício Único PRM Joaçaba	19%
				Ofício Único PRM Rio do Sul	5%
				5º Ofício PR/SC	1/3
				6º Ofício PR/SC	1/3
				Ofício Único PRM Rio do Sul	1/3
7ª CCR	X		Todas as Subseções	9º Ofício PR/SC	100%
				1º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	100%
				Ofício Único PRM Caçador	100%
				1º Ofício PR/SC	19%
				2º Ofício PR/SC	19%
				3º Ofício PR/SC	19%
				4º Ofício PR/SC	19%
				Ofício Único PRM Joaçaba	19%
				Ofício Único PRM Rio do Sul	5%
	X		Subseção Judiciária de Florianópolis	5º Ofício PR/SC	1/3
				6º Ofício PR/SC	1/3
				Ofício Único PRM Rio do Sul	1/3
				1º Ofício PR/SC	10% ***
				2º Ofício PR/SC	10% ***
				3º Ofício PR/SC	10% ***
				4º Ofício PR/SC	10% ***
PFDC		X	Subseção Judiciária de Brusque	5º Ofício PR/SC	10% ***
				6º Ofício PR/SC	10% ***
				8º Ofício PR/SC	10% ***
				9º Ofício PR/SC	10% ***
				10º Ofício PR/SC	10% ***
				11º Ofício PR/SC	10% ***
				7º Ofício PR/SC	50% ***
				12º Ofício PR/SC	50% ***
			Subseção Judiciária de Caçador	3º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	50%
				4º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	50%
Custos Legis		X	Subseção Judiciária de Florianópolis	Ofício Único PRM Caçador	100%
Custos Legis		X	Subseção Judiciária de Brusque	7º Ofício PR/SC	divisão temática ****
				12º Ofício PR/SC	
				2º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	100%
				Ofício Único PRM Polo Caçador/Joaçaba/Rio do Sul	100%
				5º Ofício PR/SC	divisão temática *****
				6º Ofício PR/SC	divisão temática *****
				7º Ofício PR/SC	divisão temática *****
				8º Ofício PR/SC	divisão temática *****
				9º Ofício PR/SC	divisão temática *****
				10º Ofício PR/SC	divisão temática *****
				11º Ofício PR/SC	divisão temática *****
				12º Ofício PR/SC	divisão temática *****
Custos Legis		X	Subseção Judiciária de Caçador	1º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	25%
				2º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	25%
				3º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	25%
				4º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	25%
				Ofício Único PRM Polo Caçador/Joaçaba/Rio do Sul	100%

Notas:

* O 8º Ofício da PR/SC responde pela matéria do Consumidor, enquanto o 12º Ofício da PR/SC responde pela matéria da Ordem Econômica.

** O 9º Ofício da PR/SC responde pelos fatos ocorridos na Lagoa da Conceição, Barra da Lagoa, Rio Vermelho, Moçambique, Ilha do Campeche, Saco dos Limões, Costeira, Costeira do Pirajubaé, Tapera, Santa Mônica, Itacorubi, Córrego Grande, Jardim Anchieta e Trindade, Governador Celso Ramos, Rancho Queimado, Anitópolis, Alfredo Wagner, São Pedro de Alcântara e São Bonifácio.

O 10º Ofício da PR/SC responde pelos fatos ocorridos na Praia Mole, Galheta, Gravatá, Joaquina, João Paulo, Saco Grande, Cacupé, Santo Antônio de Lisboa, Sambaqui, Praia do Forte, Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Lagoinha, Ponta das Canas, Praia Brava, Daniela e Carianos, Palhoça, Paulo Lopes e ilhas (exceto a do Campeche).

O 11º Ofício da PR/SC responde pelos fatos ocorridos no Campeche, Morro das Pedras, Armação, Matadeiro, Pântano do Sul, Caieira da Barra do Sul, Solidão, Açores, Ribeirão da Ilha, Naufragados, Centro até a Agronômica, Maciço do Morro da Cruz e Continente, Biguaçu, São José, Águas Mornas, Santo Amaro da Imperatriz, Antônio Carlos e Angelina.

*** O 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º e 11º Ofícios da PR/SC dividem a atribuição para o controle externo da atividade policial, enquanto o 7º e 12º Ofícios da PR/SC dividem a atribuição para o controle externo do sistema prisional.

**** O 7º Ofício da PR/SC trata da matéria de Saúde, enquanto o 12º Ofício da PR/SC trata da matéria de Educação. Ambos dividem igualmente a matéria de cidadania residual.

***** O custos legis é dividido entre os Ofícios segundo a temática, enquanto o residual é dividido igualmente.

Anexo II
Consolidação das atribuições dos Offícios da região por escritório

Ofício	Matéria		Subseção				
			Florianópolis	Brusque	Caçador	Joaçaba	Rio do Sul
1º Ofício PR/SC	2ª CCR	Criminal	X	X	X	X	X
	4ª CCR	Criminal		X	X	X	X
	7ª CCR	Cível	X				
2º Ofício PR/SC	2ª CCR	Criminal	X	X	X	X	X
	4ª CCR	Criminal		X	X	X	X
	7ª CCR	Cível	X				
3º Ofício PR/SC	2ª CCR	Criminal	X	X	X	X	X
	4ª CCR	Criminal		X	X	X	X
	7ª CCR	Cível	X				
4º Ofício PR/SC	2ª CCR	Criminal	X	X	X	X	X
	4ª CCR	Criminal		X	X	X	X
	7ª CCR	Cível	X				
5º Ofício PR/SC	1ª CCR	Cível	X				
	5ª CCR	Cível	X	X	X	X	X
	7ª CCR	Cível	X				
6º Ofício PR/SC	Custos	Cível	X				
	1ª CCR	Cível	X				
	5ª CCR	Cível	X	X	X	X	X
7º Ofício PR/SC	4ª CCR	Criminal	X	X	X	X	X
	7ª CCR	Cível	X				
	Custos	Cível	X				
8º Ofício PR/SC	7ª CCR	Cível	X				
	PFDC	Cível	X				
	Custos	Cível	X				
9º Ofício PR/SC	3ª CCR	Cível	X				
	7ª CCR	Cível	X				
	Custos	Cível	X				
10º Ofício PR/SC	4ª CCR	Cível	X				
	7ª CCR	Cível	X				
	Custos	Cível	X				
11º Ofício PR/SC	4ª CCR	Cível	X				
	7ª CCR	Cível	X				
	Custos	Cível	X				
12º Ofício PR/SC	3ª CCR	Cível	X				
	7ª CCR	Cível	X				
	PFDC	Cível	X				
Ofício Único PRM Joaçaba	Custos	Cível	X				
	2ª CCR	Criminal	X	X	X	X	X
	4ª CCR	Criminal		X	X	X	X
Ofício Único PRM Rio do Sul	7ª CCR	Criminal	X	X	X	X	X
	1ª CCR	Cível	X				
	5ª CCR	Cível	X	X	X	X	X
1º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	4ª CCR	Cível	X	X	X	X	X
	3ª CCR	Cível		X			
	6ª CCR	Cível		X			
2º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	Custos	Cível		X			
	1ª CCR	Cível		X			
	4ª CCR	Cível		X			
3º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	PFDC	Cível		X			
	Custos	Cível		X			
	7ª CCR	Cível		X			
4º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	Custos	Cível		X			
	1ª CCR	Cível			X	X	X
	3ª CCR	Cível			X	X	X
Ofício Único PRM Caçador	4ª CCR	Cível			X	X	X
	6ª CCR	Cível			X	X	X
	7ª CCR	Cível			X	X	X
	PFDC	Cível			X	X	X
	Custos	Cível			X	X	X

Anexo III
Responsabilidades dos membros pelas audiências

Ofício	Responsabilidade
1º Ofício PR/SC	1/7 das audiências criminais de Florianópolis
2º Ofício PR/SC	1/7 das audiências criminais de Florianópolis
3º Ofício PR/SC	1/7 das audiências criminais de Florianópolis
4º Ofício PR/SC	1/7 das audiências criminais de Florianópolis
5º Ofício PR/SC	1/14 das audiências criminais de Florianópolis
	Audiências cíveis de Florianópolis nos casos distribuído ao Ofício
6º Ofício PR/SC	1/14 das audiências criminais de Florianópolis
	Audiências cíveis de Florianópolis nos casos distribuído ao Ofício
7º Ofício PR/SC	Audiências cíveis de Florianópolis nos casos distribuído ao Ofício
8º Ofício PR/SC	Audiências cíveis de Florianópolis nos casos distribuído ao Ofício
9º Ofício PR/SC	Audiências cíveis e criminais de Florianópolis nos casos distribuídos ao Ofício
10º Ofício PR/SC	Audiências cíveis e criminais de Florianópolis nos casos distribuídos ao Ofício
11º Ofício PR/SC	Audiências cíveis e criminais de Florianópolis nos casos distribuídos ao Ofício
12º Ofício PR/SC	Audiências cíveis de Florianópolis nos casos distribuído ao Ofício
Ofício Único PRM Joaçaba	1/7 das audiências criminais de Florianópolis
	Audiências criminais remanescentes de Joaçaba
Ofício Único PRM Rio do Sul	1/7 das audiências criminais de Florianópolis
	Audiências cíveis de Florianópolis nos casos distribuído ao Ofício
	Audiências de improbidade administrativa de Brusque
	Audiências de improbidade administrativa de Caçador
	Audiências de improbidade administrativa de Joaçaba
	Audiências de improbidade administrativa de Rio do Sul
	Audiências criminais remanescentes de Rio do Sul
1º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	Audiências cíveis de Brusque nos casos distribuído ao Ofício
	Audiências criminais remanescentes de Brusque
2º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	Audiências cíveis de Brusque nos casos distribuído ao Ofício
	Audiências criminais remanescentes de Brusque
3º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	Audiências cíveis de Brusque nos casos distribuído ao Ofício
	Audiências criminais remanescentes de Brusque
4º Ofício PRM Polo Itajaí/Brusque	Audiências cíveis de Brusque nos casos distribuído ao Ofício
	Audiências criminais remanescentes de Brusque
Ofício Único PRM Caçador	Audiências cíveis de Caçador nos casos distribuído ao Ofício
	Audiências cíveis de Joaçaba nos casos distribuído ao Ofício
	Audiências cíveis de Rio do Sul nos casos distribuído ao Ofício
	Audiências criminais remanescentes de Caçador



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00260743/2019 RESOLUÇÃO nº 29-2019**

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **05/06/2019 12:00:20**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **04/06/2019 18:15:07**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**

Data e Hora: **06/06/2019 17:54:23**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIANO MARIZ MAIA**

Data e Hora: **06/06/2019 18:08:33**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **04/06/2019 22:44:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **04/06/2019 19:19:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CELIA REGINA SOUZA DELGADO**

Data e Hora: **11/06/2019 18:51:57**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **11/06/2019 18:51:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **24/06/2019 16:38:20**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **21/06/2019 16:37:10**

Assinado com login e senha

.....

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C998887C.4EA76DD3.E3BF7A4B.0FABA19B